

APRESENTAÇÃO

Qual a adequada relação entre direito e política? E entre direito e moral? Questões na ordem do dia, questões que convidam à polêmica. Para dar-lhes, porém, o tratamento que merecem, é necessário mergulhar nas águas profundas da abstração e do conceito. E buscar o oxigênio para realizar a empreitada, do qual as ricas tradições da teoria política e do pensamento jurídico são uma excelente fonte. Os artigos publicados neste número de *Lua Nova* se aproximam daquelas questões orientados pelo que há de melhor, contemporaneamente, em tais tradições.

Para começar, Gilberto Bercovici defende, para a teoria constitucional, um “retorno à política”, inspirado, entre outros, num debate ocorrido no período da República de Weimar. É mais ou menos dessa época que Bernardo Ferreira e José Rodrigo Rodríguez, em seus respectivos artigos, vão resgatar as idéias de dois autores de alto calibre teórico, mas situados, um e outro, nas antípodas do espectro ideológico, para falar das relações entre forma jurídica e Estado (Carl Schmitt) e Estado de direito e socialismo (Franz Neumann). Aluisio Schumacher e Daniela Ikawa tratam, nos textos subsequentes, dos vínculos entre direito e democracia, e entre prática judicial e moralidade, valendo-se de Habermas, Hart e Dworkin. Por fim, os artigos de Renato Perissinoto e Fernando Pinheiro Filho abordam tópicos como “poder” e “representação”, discretamente dialogando com os demais artigos; desta vez, porém, mobilizando o poderoso arsenal da teoria social.

Teoria política, teoria jurídica, teoria social: caro leitor, prepare seus neurônios. E boa diversão!

O EDITOR